

A INCOMPATIBILIDADE DE LIVRE-ARBÍTRIO E DETERMINISMO *

Peter van Inwagen **

Neste artigo irei definir a tese a qual chamarei de “determinismo”, e discutir sua incompatibilidade com a tese de que somos capazes de agir de forma diversa da qual agimos (i.e., a sua incompatibilidade com o “livre-arbítrio). Outras teses, algumas delas muito diferentes do que *eu* chamo de “determinismo”, têm ao menos igual direito a este nome e, portanto, não tenho a pretensão de mostrar que *toda* tese que poderia ser chamada de “determinismo” sem impropriedade histórica é incompatível com o livre-arbítrio. Irei, no entanto, assumir, sem argumentação, que o que eu chamo de “determinismo” é assim chamado legitimamente.

Na parte I, explicarei o que quero dizer com “determinismo”. Na parte II, farei alguns comentários sobre “poder”. Na parte III, discutirei a incompatibilidade de livre-arbítrio e determinismo. Na parte IV, examinarei algumas possíveis objeções ao argumento da parte III. Não tentarei estabelecer a veracidade ou falsidade do determinismo, ou a existência ou não-existência do livre-arbítrio.

* A redação deste artigo foi apoiada por uma bolsa da National Endowment for the Humanities no verão de 1973. O artigo foi apresentado num Colóquio na Universidade de Maryland no College Park. Versões anteriores foram lidas na Universidade de Rochester e na Universidade de Syracuse. Aos debates nestes colóquios se agradece pelos comentários úteis e críticas. Agradecimentos especiais são devidos a Rolf Eberle, Keith Lehrer, Raymond Martin e Richard Taylor. Desejo agradecer a Carl Ginet por seus comentários precisos, num rascunho anterior, e ao parecerista pelas várias e prestativas sugestões. É claro, nenhuma dessas pessoas é responsável por quaisquer erros que tenham permanecido.

** Tradução de Nicolas Küper Nóbrega (UNICAP), email: nicolas_nobrega@yahoo.com.br e Danilo Vaz-Curado R. M. Costa (UNICAP), email: daniilo@unicap.br, do original 'The incompatibility of Free Will and Determinism', por Peter van Inwagen, in *Philosophical Studies* 27(1975) pp. 185-199, Dordrecht-Holanda: D. Reidel Publishing Company. A presente tradução teve suporte financeiro da FACEPE e é parte do projeto de Pesquisa BIC-1870-7.01/13.

I

Ao definir “determinismo”, tomarei como reconhecida a noção de uma proposição (no caso, de um portador não-linguístico de valor de verdade), junto com certas noções aliadas como negação, conjunção e implicação. Nada neste artigo dependerá das características especiais de qualquer explicação particular de proposições. O leitor pode pensar nelas como funções de mundos possíveis de valores de verdade ou qualquer outra forma que desejar desde que tenham suas características comuns. (Por exemplo: eles são ou verdadeiros ou falsos; a conjunção de uma proposição verdadeira e uma falsa é uma proposição falsa; elas obedecem a lei de contraposição com respeito à implicação).

Nossa definição de “determinismo” também envolverá a noção “do estado do mundo físico inteiro” (daqui em diante, “o estado do mundo”) num instante. Deixarei essa noção largamente sem explicação, já que o argumento deste artigo é muito próximo de ser independente de seu conteúdo. Desde que as duas condições seguintes sejam cumpridas, o leitor pode materializar o “estado do mundo” como ele preferir.

- (i) Nosso conceito de “estado” deve ser tal que, dado que o mundo está em certo estado em certo momento, nada segue *logicamente* sobre seus estados em outros momentos. Por exemplo, não devemos escolher um conceito de “estado” que permitiria como parte de uma descrição do estado momentâneo do mundo a oração “... e, em t , o mundo é tal que a mão esquerda de Jones se levantará 10 segundos após t ”.
- (ii) Se há mudanças observáveis na forma que as coisas são (por exemplo, se um tecido branco torna-se azul, um líquido quente torna-se frio, ou se um homem eleva sua mão), essas mudanças devem vincular alguma alteração no estado do mundo. Ou seja, nosso conceito de “estado” não deve ser tão teórico, tão divorciado do que é observável como real, que é possível para o mundo estar no *mesmo* estado em $t1$ e $t2$, embora (por exemplo) a mão de Jones está elevada em $t1$ e não $t2$.

Nós podemos agora definir “determinismo”. Iremos aplicar esse termo em conjunção com essas duas teses:

- (a) Para cada instante de tempo, há uma proposição que expressa o estado do mundo naquele instante.
- (b) Se A e B são qualquer proposição que expressa o estado do mundo em certos instantes, então a conjunção de A com as leis da física implica B .

Através de uma proposição que expresse o estado do mundo no instante t , quer dizer, uma proposição verdadeira que afirme de algum estado que, em t , o mundo está naquele estado. A razão para nossa primeira restrição ao teor de “estado” deveria ser evidente: se não fosse por esta restrição, “o estado do mundo” poderia ser definido de tal maneira que determinismo seria algo trivialmente verdadeiro. Nós poderíamos, sem esta restrição, implementar informação suficiente sobre o passado e futuro em cada proposição que expresse o estado do mundo num dado instante que, para cada par de tais proposições, cada uma implica a outra *por si só*. E neste caso, o determinismo seria uma mera tautologia, uma tese igualmente aplicável a todos os estados de coisa possíveis.

Isso equivale a dizer que a proposição “leis da física” em nossa definição desempenha o seguinte papel: se o determinismo é verdade depende do caráter das leis da física. Por exemplo, se todas as leis da física fossem vagas proposições como “em toda reação nuclear, a quantidade de movimento é *quase muito* conservada” ou “Força é *aproximadamente* igual à massa vezes a aceleração”, então o determinismo seria falso.

Isso levanta a questão, O que é uma lei da física? Primeiro, uma questão terminológica. Eu não tenho a intenção de restringir a aplicação desse termo a aquelas leis que pertencem à física no sentido mais estrito da palavra. Estou usando “lei da física” da maneira que alguns filósofos usam “lei da natureza”. Assim, uma lei sobre valências químicas é uma lei da física neste meu sentido, mesmo se a química não é, em última instância, “reduzível” à física. Não usarei o termo “lei da natureza”

porque, concebivelmente, leis *psicológicas*, incluindo leis (se estas existirem) sobre o comportamento voluntário de agentes racionais, podem ser incluídas sob este termo.¹ Agentes racionais são, afinal, em algum sentido parte da “Natureza”. Já que não penso que tudo que direi sobre leis da física é verdadeiro como “leis voluntaristas”, eu não iria querer usar, ao invés de leis da física, um termo como “leis da natureza”, que pode legitimamente ser aplicado às leis voluntaristas. Assim, para tudo que é dito neste artigo, pode ser que alguma versão do determinismo baseada em leis voluntaristas seja compatível com o livre-arbítrio.² Vamos, então, entender por “lei da física” uma lei da natureza que não seja sobre o comportamento voluntário de agentes racionais.

Mas isso não nos diz o que são “leis da natureza”. Provavelmente haveria concordância razoavelmente generalizada que a proposição não pode ser uma lei da natureza a não ser que seja verdadeira e contingente, e que nenhuma proposição é uma lei da natureza se implicar a existência de algum indivíduo concreto, como César ou a terra. Mas a proposição de que não haja uma esfera de ouro sólido com 20 pés de diâmetro (provavelmente) satisfaz essas condições, embora certamente não seja uma lei da natureza.

Também é afirmado algumas vezes que uma lei da natureza deve “apoiar seus contrafatuais”. Sem dúvida há verdade nisso. Considere, no entanto, a proposição, “Cães morrem se expostos ao vírus V”. A afirmação de que esta proposição apóia seus contrafatuais é, eu acho, equivalente a afirmar que “Todo cão é de tal forma que, se exposto ao vírus V, morreria” é *verdadeira*. Vamos supor que esta última proposição *seja verdadeira*, a quantificação sendo entendida como sobre todos os cães, passados, presentes e futuros. Sua verdade, me parece, é bastante consistente com a possibilidade do caso de que criadores de cães *poderiam* (mas não irão) instituir um programa de criação seletiva que *iria* produzir uma espécie de cão que seja imune ao vírus V. Mas se criadores de cães *poderiam* fazer isso, então claramente “Cães morrem se expostos ao vírus V” não é uma lei da natureza, já que neste caso a verdade do contrafactual universalmente quantificado correspondente depende de uma circunstância acidental: se criadores de cães instituíssem certo programa de reprodução seletiva o qual eles são capazes de instituir, então “Todo cão é de tal forma que, se exposto ao

vírus V, morreria” seria falsa. Assim a proposição pode “apoiar seus contrafatuais” e ainda assim não ser uma lei da natureza.

Eu não creio que algum filósofo obteve sucesso em dar para uma proposição um grupo de condições (não-triviais) individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para que esta proposição pudesse ser designada como uma lei da natureza ou da física. *Eu* certamente não conheço algo deste tipo. Felizmente, para os propósitos deste artigo não precisaremos saber como analisar o conceito “lei da física”. Eu irei, na parte III, discutir que certas afirmações contendo “leis da física” são analíticas. Mas, isso pode ser feito na ausência de uma análise satisfatória de “lei da física”. Na verdade, dificilmente seria possível *providenciar* uma análise de algum conceito se não se tivesse convicções pré-analíticas sobre quais afirmações envolvendo aquele conceito são analíticas.

Por exemplo, não temos que ter uma análise satisfatória da memória para saber que “Ninguém pode lembrar-se de eventos futuros” é uma proposição analítica. E se alguém inventar uma análise da memória de acordo com a qual seria possível lembrar-se de eventos futuros, então, por mais atraente que a análise fosse em outros aspectos, teria de ser rejeitada. A analiticidade de “Ninguém pode lembrar-se de eventos futuros” é um dos *dados* que qualquer um que investiga o conceito de memória deve ter em conta. Similarmente, as afirmações que farei em nome do conceito de lei física para mim parecem básicas e evidentes o suficiente para serem dados que uma análise deste conceito deve levar em conta: qualquer análise na qual essas afirmações não “seriam verdadeiras em realidade” seria por essa mesma razão defeituosa.

II

Parece ser geralmente aceito que o conceito de livre-arbítrio deveria ser entendido em termos de *poder* ou *habilidade* de agentes para agir de outra forma da qual agem. Negar que os homens têm livre-arbítrio é afirmar que o que um homem *faz* e o que ele *pode* fazer coincidem. E quase todos os filósofos³ concordam que a condição

necessária para responsabilizar um agente por um ato é acreditar que um agente *poderia* ter se absterido de realizar esse ato.⁴

Há, no entanto, consideravelmente menos concordância sobre como “poder” (no sentido relevante) deveria ser analisado. Isso é uma das mais difíceis questões na filosofia. É certamente uma questão para a qual eu não conheço nenhuma resposta não-trivial. Mas, como eu disse que eu deveria fazer no caso de “lei da física”, eu farei certas afirmações conceituais sobre “poder” (no sentido de “ter poder de” ou “habilidade”) na ausência de qualquer análise. Qualquer análise sugerida acerca de “poder” que não apóie essas afirmações será neutra em respeito a elas, caso no qual ficará incompleta, já que não resolverá *todas* as questões conceituais sobre “poder”, ou será inconsistente com respeito a elas, em cujo caso os argumentos que apresentarei em apoio dessas afirmações irão, efetivamente, ser argumentos nos quais a análise falha. Na parte IV, expandirei neste ponto no que se aplica à uma análise particular de “poder”, qual seja, a bem conhecida análise “condicional”.

Eu não direi nada mais que isto sobre o significado de “poder”. Irei, no entanto, introduzir um dialeto que será útil ao falar sobre habilidade e inabilidade em casos complexos. Sem esse dialeto, a afirmação de nosso argumento seria bastante pesada. De vez em quando faremos afirmações sobre a habilidade de um agente usando frases da seguinte forma:

‘S pode tornar [poderia ter tornado]... falso.’

Onde “...” pode ser substituído por nomes de proposições.⁵ Nossas afirmações ordinárias sobre habilidade podem facilmente ser traduzidas para esse dialeto. Por exemplo, nós traduzimos:

Ele poderia ter alcançado Chicago à meia-noite

Como

Ele poderia ter tornado a proposição de que ele não alcançou Chicago à meia-noite falsa.

E, é claro, a tradução deste dialeto especial para o nosso dialeto

ordinário é fácil nesses casos simples. Se estivéssemos interessados apenas em atribuições de habilidade do dia-a-dia, o novo dialeto seria inútil. Usando-o, no entanto, fazemos atribuições de habilidade que seriam muito difíceis de fazer no nosso dialeto ordinário. Considere, por exemplo, a última proposição verdadeira afirmada por Platão. (Vamos assumir que essa descrição é, como os lógicos dizem, “própria”.) Uma afirmação que podemos fazer sobre Aristóteles é que ele poderia ter tornado essa proposição falsa. Agora, presumidamente, nos não temos nenhuma forma de descobrir *qual* proposição foi a última proposição afirmada por Platão. Ainda assim, a afirmação sobre Aristóteles pareceria ser ou verdadeira ou falsa. Para descobrir o seu valor de verdade, teríamos que descobrir em quais condições a última proposição verdadeira afirmada por Platão (i.e., que a proposição tem como uma de suas propriedades acidentais ser a última proposição verdadeira afirmada por Platão) seria falsa, e então descobrir se estava no poder de Aristóteles produzir essas condições. Por exemplo, suponha que se Aristóteles tivesse vivido em Atenas desde o tempo da morte de Platão até o momento de sua própria morte, então a última proposição verdadeira afirmada por Platão (seja lá o que fosse) seria falsa. Então, se Aristóteles pudesse ter vivido (i.e., se estivesse em seu poder viver) em Atenas durante este período, ele poderia ter tornado a última proposição afirmada por Platão falsa. Por outro lado, se a última proposição afirmada por Platão é a proposição de que os planetas não se movem em círculos perfeitos, então Aristóteles não poderia ter tornado falsa a última proposição afirmada por Platão, já que não estava em seu poder produzir qualquer grupo de condições suficientes para a falsidade desta proposição.⁶

É óbvio que a proposição expressada por “Aristóteles poderia ter tornado a última proposição verdadeira afirmada por Platão falsa” é uma proposição que teríamos dificuldade para expressar sem usar o dialeto de tornar proposições falsas ou, ao menos, sem usar algum dialeto muito similar. Veremos a grande utilidade desse dialeto ao discutir a relação entre livre-arbítrio (uma tese sobre habilidades) e determinismo (uma tese sobre certas proposições).

Irei agora imaginar um caso no qual um certo homem, após bastante deliberação, absteve-se de realizar um certo ato contemplado. Discutirei então que, se o determinismo é verdadeiro, aquele homem *não poderia ter* realizado aquele ato. Já que esse argumento não dependerá de quaisquer fatores peculiares ao nosso caso imaginado, a incompatibilidade do livre-arbítrio e determinismo *em geral* será estabelecida já que, como ficará evidente, um argumento paralelo poderia ser facilmente construído para o caso de qualquer agente e qualquer ato não realizado.

Aqui está o caso. Vamos supor que houve uma vez um juiz que tinha apenas que elevar sua mão direita em certo momento T , para impedir a sentença de morte de certo criminoso, tal elevação da mão sendo um sinal, de acordo com as convenções do país do juiz, de uma concessão de clemência especial. Vamos agora supor que o juiz – chame-o de “J” – absteve-se de elevar sua mão naquele momento, e que essa inação resultou no criminoso ser levado à morte. Podemos também supor que o juiz estava desamarrado, ileso e livre de paralisia; que ele decidiu não elevar sua mão em T apenas após um período de deliberação calma, racional e relevante; que ele não foi sujeito a qualquer “pressão” para decidir de uma forma ou de outra sobre a morte do criminoso; que ele não estava sob influência de drogas, hipnose, ou qualquer coisa desse tipo; e, finalmente, que não havia nenhum elemento anormal em sua deliberação que seria de interesse especial a um estudante de psicologia.

Agora o argumento. Neste argumento, ao qual irei me referir como “argumento principal”, usarei “ T_0 ” para denotar um instante de tempo antes do nascimento de J, “ P_0 ” para denotar a proposição que expressa o estado do mundo em T_0 , “ P ” para denotar a proposição que expressa o estado do mundo em T , e “ L ” para denotar a conjunção em uma única proposição de todas as leis da física. (Considerarei L como uma lei da física, sob a suposição razoável de que se A e B são leis da física, então a conjunção de A e B é uma lei da física.) O argumento consiste de sete afirmações, a sétima decorrendo das outras seis:

- (1) Se o determinismo for verdadeiro, então a conjunção de P_0 e L

implica P .

- (2) Se J tivesse elevado sua mão em T , então P seria falso.
- (3) Se (2) é verdadeiro, então se J poderia ter elevado sua mão em T , poderia J ter tornado P falso.⁷
- (4) Se J poderia ter tornado P falso, e se a conjunção de P_0 e L implica P , então J poderia ter tornado a conjunção de P_0 e L falsa.
- (5) Se J poderia ter tornado a conjunção de P_0 e L falso, então J poderia ter tornado L falso.
- (6) J não poderia ter tornado L falso.
- (7) Se o determinismo for verdadeiro, J não poderia ter elevado sua mão em T .

Que (7) segue de (1) a (6) pode ser facilmente estabelecido por lógica de verdade-funcional. Note que todas as condicionais no argumento, exceto para (2) são verdade-funcionais. Para propósitos de estabelecer a *validade* deste argumento, (2) pode ser considerada uma simples frase. Vamos examinar as premissas individualmente.

- (1) Esta premissa segue-se da definição de determinismo.
- (2) Se J elevasse sua mão em T , então o mundo em T estaria em um estado diverso ao que de fato estava. (Veja nossa segunda condição sobre o conteúdo de “o estado do mundo”.) E, portanto, se J elevasse sua mão em T , algum contrário de P iria expressar o estado do mundo em T . Deve-se enfatizar que “ P ” não *significa* “a proposição que expressa o estado do mundo em T ”. Ao invés disso, “ P ” *denota* a proposição que expressa o estado do mundo em T . Na terminologia de Kripke, “ P ” está sendo usado como um *designador rígido*, enquanto “a proposição que expressa o estado do mundo em T ” é necessariamente não-rígida.⁸

- (3) Já que o levantamento da mão de J em T teria sido suficiente para a falsidade de P , há, se J pudesse ter levantado sua mão, ao menos uma condição suficiente para a falsidade de P que J poderia ter produzido.
- (4) Essa premissa pode ser defendida como uma instância do seguinte exemplo geral?

Se S pode tornar R falso, e se Q implica R , então S pode tornar Q falso.

Este princípio parece ser analítico. Pois se Q implica R , então a negação de R implica a negação de Q . Assim, qualquer condição suficiente para a falsidade de R é também suficiente para a falsidade de Q . Portanto, se há alguma condição que S pode produzir que seja suficiente para a falsidade de R , há uma condição (aquela mesma condição) que S pode produzir que é suficiente para a falsidade de Q .

- (5) Esta premissa pode ser defendida como uma instância do seguinte princípio geral, o qual eu tomo como analítico:

Se Q é uma proposição verdadeira que concerne apenas a estados de coisas que obtiveram-se apenas antes do nascimento de S , e se S pode tornar a conjunção de Q e R falsa, então S pode tornar R falso.

Considere, por exemplo, a proposição expressada por

A Armada Espanhola foi derrotada em 1588.

e

Peter van Inwagen nunca visita o Alasca.

A conjunção dessas duas proposições é bem possivelmente verdadeira. De qualquer forma, vamos assumir que seja verdade. Dado que seja verdade, parece bastante claro que eu posso torná-la falsa se, e apenas se, eu posso visitar o Alasca. Se, por alguma razão, nunca estiver em meu poder visitar o Alasca, então eu *não posso* torná-la falsa.

Isso é uma afirmação bastante trivial, e o princípio geral (acima) do qual este é uma instância, é dificilmente menos trivial. E parece incontestável que a premissa (5) também é uma instância desse princípio.

- (6) Argumentarei que se alguém *pode* (i.e., tem em seu poder a capacidade de) tornar uma proposição falsa, então aquela proposição não é uma lei da física. Encaro isso como uma verdade conceitual, um dos dados que deve ser levados em conta por qualquer um que queira dar uma análise de “poder”[*Can*] ou “lei”. E é a conexão entre esses dois conceitos, eu acho, que está na raiz da incompatibilidade do livre-arbítrio com o determinismo.

Para ver essa conexão, vamos supor que ambas as proposições seguintes são verdade:

(A) Nada viaja com velocidade maior que a luz.

(B) Jones, um físico, pode construir um acelerador de partículas que faria prótons viajarem com o dobro da velocidade da luz.

Segue-se de (A) que Jones nunca vai exercer o poder que (B) atribui a ele. Mas, qualquer que seja a razão para a falha de Jones em agir com sua habilidade de tornar (A) falso, está claro que (A) e (B) são consistentes, e que (B) implica que (A) não é uma lei da física. Pois dado que (B) é verdadeiro, Jones é capaz de conduzir um experimento que tornaria falso (A); e certamente é fator de qualquer proposição que é uma lei da física, que ninguém *pode* conduzir um experimento que a mostraria como falsa.

Evidentemente, a maioria das proposições que inicialmente parecem ser leis da física, mas que depois são decididas como sendo não-leis, são rejeitadas por causa dos experimentos que são feitos. Mas isso não é essencial. Para ver isso, vamos melhorar o exemplo que estivemos considerando. Vamos supor que a habilidade de Jones de tornar (A) falso deriva do fato de que ele descobriu uma prova rigorosamente matemática de que sob certas condições *C*, realizáveis em

laboratório, prótons viajariam mais rápido que a luz. E vamos supor que essa prova provém de premissas tão obviamente verdadeiras que todo físico competente aceita sua conclusão sem ressalva. Mas suponha que as condições *C* nunca são obtidas na natureza, e que realmente produzi-las em laboratório iria requerer tal despesa de recursos que Jones e seus colegas decidem não seguir com o experimento. E suponha que, como resultado, as condições *C* nunca são realizadas e nada nunca viaja mais rápido que a luz. É evidente que se tudo isso fosse verdade, teríamos que dizer que (A), embora *verdadeiro*, não é uma lei da física. (Embora, seja claro que “Nada viaja mais rápido que a luz, exceto sob as condições *C*” pode ser uma lei.)

Os laboratórios e os recursos que aparecem nesse exemplo não são essenciais para sua finalidade. Se Jones *pudesse* tornar uma proposição falsa ao realizar *qualquer* ato que ele não realiza de fato, mesmo um ato tão simples como elevar sua mão em certo momento, isso seria o suficiente para mostrar que essa proposição não é uma lei da física.

Isso completa minha defesa das premissas do argumento principal. Na última parte deste artigo, examinarei objeções a esse argumento sugeridas por muitas tentativas de vários filósofos para estabelecer a compatibilidade de livre-arbítrio e determinismo.

IV

A coisa mais útil que um filósofo que pensa que o argumento principal não prova sua finalidade poderia fazer seria tentar mostrar que alguma premissa do argumento é falsa ou incoerente, ou que o argumento implora por alguma pergunta importante, ou contém um termo que é usado equivocadamente, ou algo assim. Em suma, ele deveria ir aos casos para chegar ao ponto. Alguns filósofos, no entanto, podem continuar a sustentar que livre-arbítrio e determinismo, no sentido da parte I, são compatíveis, mas negam-se a tentar mostrar um erro nesse argumento. Pois (tal filósofo pode discutir) nos temos, no dia-a-dia, *critérios* para determinar se um agente poderia ter atuado de forma diferente da que atuou, e esses critérios determinam o *significado* de “poderia ter agido diferente”; saber o significado dessa frase é

simplesmente saber como aplicar esses critérios. E já que esses critérios não mencionam o determinismo, qualquer um que pense que livre-arbítrio e determinismo são incompatíveis está simplesmente confuso.⁹

Quanto ao argumento da parte III (este filósofo poderia continuar), esse argumento é muito complexo, e essa complexidade deve simplesmente servir para esconder algum erro, dado que sua conclusão é absurda. Devemos tratar esse argumento como a infame “prova” de que zero é igual a um: pode ser divertido e até instrutivo encontrar o erro escondido (se não se tem nada melhor para fazer), mas seria uma perda de tempo levar a sério qualquer sugestão de que seja sólida.

Suponho que nós, de fato, temos “critérios”, em algum sentido dessa palavra usada em demasia, para a aplicação de “poderia ter feito diferente”, e vou admitir que conhecer os critérios para a aplicação de um termo pode plausivelmente ser identificado com conhecer seu significado. Se o critério para aplicar “poderia ter feito diferente” pode (como ao menos um filósofo supôs¹⁰) ser ensinado por simples ostentação é outra questão. Como quer que seja, o argumento dos “critérios” é simplesmente inválido. Para ver isso, vamos examinar um argumento mais simples que comete o mesmo engano.

Considere a doutrina do “predestinarianismo”. Predestinarianos sustentam (i) que se um ato pode ser previsto ele não é livre, e (ii) todos os atos são previstos por Deus. (Eu não afirmo que alguém alguma vez sustentou esta doutrina precisamente nesta forma.) Agora suponha que fôssemos discutir que predestinarianismo deve ser compatível com livre-arbítrio, já que nossos critérios para aplicar “poderia ter feito diferente” não fazem referência ao predestinarianismo. Obviamente este argumento seria inválido, já que o predestinarianismo é incompatível com o livre-arbítrio. E a única diferença que eu posso ver entre este argumento e o argumento dos “critérios” para a compatibilidade de livre-arbítrio e determinismo é que o predestinarianismo, diferente do determinismo, é *obviamente* incompatível com o livre-arbítrio. Mas, é claro, teses podem ser incompatíveis umas com as outras mesmo se essa incompatibilidade não é óbvia. Mesmo se o determinismo não pode, como o predestinarianismo, ser visto como incompatível com o livre-arbítrio baseado numa simples inferência formal, há, no entanto, uma conexão

contextual entre as duas teses (como mostramos em nossa tese da premissa (6)). O argumento da parte III tem a intenção de evidenciar as insinuações dessa conexão. Pode haver um engano neste argumento, mas eu não vejo por que alguém deveria pensar que a própria idéia de tal argumento é mal concebida.

Também já foi discutido que o livre-arbítrio *implica* o determinismo e, sendo ele uma tese consistente, é *a fortiori* compatível com o determinismo. O argumento, resumidamente, é este. Dizer de uma pessoa sobre uma situação em particular que ela agiu livremente é obviamente dizer ao menos que *ela* agiu naquela ocasião. Suponha, no entanto, que nós vemos o braço de alguém levantar e que depois descobrimos que não havia *causa alguma* para seu braço levantar. Seguramente deveríamos dizer que *ele* não levantou seu braço. Ao invés disso, o levantar de seu braço foi apenas um acontecido aleatório que, como uma contração muscular, não teve nada haver com *ele*, além do fato de que para ter acontecido houve o envolvimento de uma parte de seu corpo. Uma condição necessária para essa pessoa realmente ter levantado sua mão é que *ela* fez com que sua mão levantasse. E certamente “*ela fez*” significa “*seu caráter, desejos e crenças fizeram*”.¹¹

Eu acho que há muita confusão neste argumento, mas expor essa confusão iria requerer uma longa discussão sobre muitos pontos na teoria da agência. Destacarei apenas que se este argumento deve refutar a parte III, então é uma *ignoratio elenchi*. Pois eu não concluí que o livre-arbítrio é incompatível com a tese de que todo evento tem uma causa, mas com o determinismo como é definido na parte I. E a negação dessa tese não vincula que existem eventos sem causa.

É claro, pode-se tentar construir um argumento similar, porém relevante para a falsidade da conclusão da parte III. Mas, até onde eu posso ver, a plausibilidade de tal argumento dependeria da plausibilidade de se supor que se movimentos presentes no corpo de alguém não são completamente determinados por leis físicas e o estado do mundo antes de seu nascimento, então estes movimentos presentes não são feitos por essa pessoa, mas meros acontecimentos randômicos. E eu não vejo a menor chance de plausibilidade nesta suposição.

Finalmente, considerarei o popular argumento da “análise

condicional” para a compatibilidade de livre-arbítrio e determinismo. De acordo com os defensores desse argumento – vamos chamá-los de “condicionalistas” –, os quais fazem afirmações desta forma:

(8) S poderia ter feito X

Significa que:

(9) Se S tivesse escolhido fazer X , S teria feito X .¹²

Por exemplo, “Smith poderia ter salvo a criança que se afogava” significa “Se Smith tivesse escolhido salvar a criança que se afogava, Smith teria salvo a criança que se afogava”. Assim, mesmo se o determinismo fosse verdade (discutem os condicionalistas), é possível que Smith não tenha salvado, *mas poderia* ter salvo a criança que se afogava, já que a conjunção do determinismo com “Smith não salvou a criança” não implica a falsidade de “Se Smith tivesse escolhido salvar a criança, Smith teria salvo a criança”.

A maioria das controvérsias sobre este argumento é centrada na questão onde (9) é uma análise correta de (8). Não entrarei no debate sobre se essa análise é correta. Ao invés disso questionarei a relevância desse debate para o argumento da parte III. Pois não está claro que o argumento principal não seria sólido se a análise condicional *estivesse* correta. Claramente o argumento é *válido* não importando se (8) e (9) significam a mesma coisa. Mas suponha que as premissas do argumento principal fossem reescritas de tal forma que toda cláusula que contivessem que esteja na forma (8) seja substituída pela cláusula correspondente da forma (9) – veríamos então que qualquer uma dessas premissas é falsa? Vamos tentar isso com a premissa (6), a qual parece, *prima facie*, a premissa crucial desse argumento. Nós temos:

(6a) Não é o caso que se J tivesse escolhido tornar L falso, J teria tornado L falso.

Agora (6a) certamente parece verdadeiro: se alguém escolhe tornar falsa uma dada proposição R , e se R é uma lei da física, então certamente ele falhará. Esse pequeno argumento para (6a) *parece*

obviamente sólido. Mas não podemos negligenciar a possibilidade de alguém descobrir um erro nele e, talvez, até construa um argumento convincente de que (6a) é falso. Vamos, por tanto, assumir para o bem do argumento que (6a) é demonstravelmente falso. O que isso mostraria? Eu sugiro que mostraria que (6a) não significa o mesmo que (6), já que (6) é, como eu argumentei, *verdadeiro*.

286

O mesmo dilema confronta o condicionalista se ele tentar mostra com base na análise condicional que qualquer uma das outras premissas do argumento são falsas. Considere o argumento que se tem ao substituir-se toda cláusula da forma (8) no argumento principal pela cláusula correspondente da forma (9). Se todas as premissas desse novo argumento são verdadeiras, o argumento principal é, de acordo com a própria teoria do condicionalista, sólido. Se, por outro lado, qualquer uma das premissas do novo argumento é falsa, então (*eu* sustentaria) essa premissa é um contra-exemplo para a análise condicional. Eu não deveria estar levantando a questão contra o condicionalista sobre sustentar isso, já que dei argumentos para a verdade de cada uma das premissas do argumento principal, e em parte alguma desses argumentos eu assumo que a análise condicional está errada.

É claro que qualquer um e todos os meus argumentos em defesa das premissas do argumento principal podem conter um engano. Mas, a não ser que o condicionalista pudesse apontar tal engano, ele não teria alcançado muito mostrando que uma afirmação que ele *reivindica* como equivalente a uma de suas premissas era falsa.¹³